

An Independent
Member of BKR
International –
In principal cities
worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede:

Lisboa
R. Visconde Moreira de
Rey, 14 Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Delegações em Faro e
Portalegre

Telf.

21 424 88 40

Email sroc@mca.pt

NEWSLETTER

FEVEREIRO 2022

EM DESTAQUE

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou em 4 de fevereiro de 2022, a **FAQ nº 36**, para o sector empresarial, relativa à contabilização de contratos de computação na Cloud.

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou em 1 de fevereiro de 2022, a **FAQ nº 48**, para o sector público, relativa à contabilização de contratos de computação na Cloud.

A Comissão de Normalização Contabilística atualizou em 28 de fevereiro de 2022, a **FAQ nº 6** para o sector público, relativa ao saldo de operações de tesouraria no final do ano.

IRS

- Tabelas de Retenção na Fonte

Em 7 de fevereiro, foi publicada a Circular nº 1/2022, que divulgou as novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal no território português, a aplicar em 2022.



LEGISLAÇÃO FISCAL

Acordos de Dupla Tributação

O Aviso nº 2/2022, de 1 de fevereiro, veio tornar pública a decisão do Reino da Suécia de denunciar a Convenção entre Portugal e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Helsinborg em 29 de agosto de 2002. Esta decisão tem efeitos a 1 de janeiro de 2022.

[Aviso nº 2/2022 - Diário da República n.º 22/2022, Série I de 2022-01-01](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

Regime Propriedade Horizontal - Retificação

A Declaração de Retificação nº 5/2022, de 8 de fevereiro, retifica a [Lei n.º 8/2022](#), de 10 de janeiro, «Revê o regime da propriedade horizontal, alterando o **Código Civil**, o [Decreto-Lei n.º 268/94](#), de 25 de outubro, e o **Código do Notariado**».

[Declaração de Retificação n.º 27/2022 - Diário da República n.º 27/2022, Série I de 2022-02-08](#)

Agricultura

A Portaria nº 87/22, de 4 de fevereiro, veio proceder à segunda alteração da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, que estabelece as regras do regime de autorizações para a plantação da vinha.

[Portaria n.º 87/2022 - Diário da República n.º 25/2022, Série I de 2022-02-04](#)

PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS

Medidas no âmbito da pandemia COVID 19

Linhas de Apoio COVID 19

O Despacho n.º 1932/2022, de 14 de fevereiro, autoriza a manutenção das garantias pessoais do Estado relativas à Linha de Apoio à Economia COVID-19, Linha de Crédito de Apoio à Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas, Grandes Eventos Culturais, Federações Desportivas e Médias e Grandes Empresas do Turismo

[Despacho n.º 1932/2022 - Diário da República n.º 31/2022, Série II de 2022-02-14](#)

Linhas de Apoio à Recuperação Económica - Retomar

O Despacho n.º 1944/2022, de 15 de fevereiro, autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar.

[Despacho n.º 1944/2022 - Diário da República n.º 32/2022, Série II de 2022-02-15](#)

Linha de Apoio à Tesouraria das Microempresas do Turismo – COVID 19

O Despacho Normativo n.º 5/2022, de 9 de fevereiro, veio alterar o Despacho Normativo n.º 4/2020, de 25 de março, que criou a Linha de Apoio à Tesouraria das Microempresas do Turismo - COVID-19, nomeadamente o reforço desta Linha de Apoio, em mais 10 milhões de euros.

[Despacho Normativo n.º 5/2022 - Diário da República n.º 28/2022, Série II de 2022-02-09](#)

Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

A Portaria n.º 102/2022, de 23 de fevereiro, vem proceder à **oitava alteração** da [Portaria n.º 201/2015](#), de 10 de julho, que estabelece o regime de aplicação da operação n.º 3.4.2, «Melhoria da eficiência dos regadios existentes», inserido na ação n.º 3.4, «Infraestruturas coletivas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», integrada na área n.º 2, «Competitividade e organização da produção», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

As despesas associadas aos equipamentos que visem a produção de energia renovável são elegíveis no âmbito da operação n.º 3.4.1, «Desenvolvimento do regadio eficiente», da mesma ação n.º 3.4. Tratando-se a sustentabilidade energética, com base em fontes de energia renovável, de uma prioridade transversal a toda a atividade de regadio, justifica-se que esta elegibilidade seja igualmente aplicada no âmbito da referida operação n.º 3.4.2, de modo a garantir uma maior eficiência energética no funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes.

[Portaria n.º 102/2022 - Diário da República n.º 38/2022, Série I de 2022-02-23](#)

Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis

A Portaria n.º 98-A/2022, de 18 de fevereiro, veio aprovar o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

[Portaria n.º 98-A/2022 - Diário da República n.º 35/2022, 1.º Suplemento, Série I de 2022-02-18](#)

Alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social no Emprego

A Portaria n.º 88/2022, de 7 fevereiro, vem proceder à décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego.

[Portaria n.º 88/2022 - Diário da República n.º 26/2022, Série I de 2022-02-07](#)

Regulamento de Apoio à Promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação na Agricultura

A Portaria nº 89/2022, de 7 fevereiro, procede à aprovação do Regulamento de Apoio à Promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação na Agricultura, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

[Portaria nº 89/2022 - Diário da República n.º 26/2022, Série I de 2022-02-07](#)

CONTABILIDADE

COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (CNC)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à divulgação da **FAQ Nº 36**, para o setor empresarial, e da **FAQ Nº 48**, para o setor público, relativas à contabilização de contratos de computação na cloud. A CNC vem esclarecer quais as condições necessárias, para aplicar no seu tratamento contabilístico, a NCRF 6 – Ativos Intangíveis ou a NCRF 9 – Locações.

[FAQ nº 36](#)

[FAQ nº 48](#)

A Comissão de Normalização Contabilística, procedeu em 28 de fevereiro, à atualização da **FAQ Nº 6**, para o setor público, relativa ao saldo de operações de tesouraria no final do ano.

[FAQ nº 6](#)

INTERPRETAÇÕES / ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL / JURISPRUDÊNCIA

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

O Ofício Circulado n.º 20239, de 22 de fevereiro, veio divulgar esclarecimentos sobre a produção de efeitos da alteração ao artigo 28.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, introduzida pela Lein.º21/2021, de 20 de abril, nomeadamente no que concerne à necessidade de efetuar pedido de manutenção do benefício relativamente aos contratos que tenham sido celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 e que, após essa data, tenham sofrido alterações quanto a prazos, valores ou intervenientes.

[Ofício Circulado n.º 20239/2022, de 22 de fevereiro](#)

Incentivo á normalização da atividade empresarial

O Despacho n.º 2101/2022, de 17 de fevereiro, do Gabinete do Secretário Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, define a forma de cálculo dos prazos previstos na Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, alterada pela Portaria n.º 22/2022, de 6 de janeiro.

[Despacho n.º 2101/2022 - Diário da República n.º 34/2022, Série II de 2022-02-17](#)

IRS – Tabelas de Retenção na Fonte – 2022 - Continente

A Circular n.º 1/2022, de 7 de fevereiro, divulgou as novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal no território português, previstas no artigo 99.º-F do Código do IRS.

[Circular n.º 1/2022, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares \(DSIRS\), de 7 fevereiro](#)

IRS – Tabelas de Retenção na Fonte – 2022- Região Autónoma dos Açores

A Circular nº 2/2022, de 7 de fevereiro, divulgou as novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, previstas no artigo 99º-F do Código do IRS e no Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de janeiro.

[Circular nº 2/2022, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares \(DSIRS\), de 7 fevereiro](#)

IRS – Tabelas de Retenção na Fonte – 2022- Região Autónoma da Madeira

A Circular nº 3/2022, de 7 de fevereiro, divulgou as novas tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónoma da Madeira, previstas no artigo 99º-F do Código do IRS e no Decreto Legislativo Regional nº 3/2001/M, de 22 de fevereiro.

[Circular nº 2/2022, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares \(DSIRS\), de 7 fevereiro](#)

IRS – artigo 52º do CIRS

O **Acórdão n.º 55/2022, de 18 de fevereiro, do Tribunal Constitucional**, não julgou inconstitucional a norma do artigo 52º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas, na redação dada pela Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, quando limita o reporte de prejuízos fiscais-incluindo aqueles que decorram de ajustamento de ativos financeiros mensurados por justo valor e reconhecidos através de resultados nos termos do artigo 18º, n.º9, alínea a), do mesmo Código -a 75% do lucro tributável do ano reportado, também quando os prejuízos decorram de ajustamentos de ativos financeiros mensurados por justo valor e reconhecidos através de resultados nos termos do artigo 18º, n.º9, alínea a), do mesmo diploma; e não julgou inconstitucional a norma do artigo 116º, n.º2, da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro, na parte em que determina a aplicação da nova redação do artigo 52º, n.º2, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas a prejuízos fiscais apurados em exercícios passados, incluindo os resultantes de mensurações a justo valor.

[Acórdão do Tribunal Constitucional nº55/2022, de 20 de janeiro 2022, Diário da República nº 35 Série II de 2022/02/18](#)

Informações Úteis

Segurança Social – Novo serviço

A Segurança Social disponibilizou a partir do mês de fevereiro, um novo Serviço – Cessar trabalhador, na [Plataforma de Serviços de Interoperabilidade](#).

[Plataforma de Serviços de Interoperabilidade](#)

Link útil

[Estamos On - Resposta de Portugal ao COVID 19](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt

Síntese

AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Pareceres no âmbito do Processo extraordinário de recuperação de empresas (PEVE)
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis